



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 às 13:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5479270: 98-2022-EDITAL - CREDENCIAMENTO DE  
EMPRESAS PARA PARTICIPAREM DO CARNAVAL IMPERIAL**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5479270>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

**EDITAL N. 98/2024**

**CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO  
CARNAVAL IMPERIAL DO MUNICÍPIO**

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, por intermédio da Secretaria do Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil de diferentes setores com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz para participar do evento popular Carnaval Imperial que ocorrerá no 11 de fevereiro de 2024, com início às 15h na Praça José Rodolfo Turnes, nos termos definidos no presente edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por finalidade o chamamento público e seleção de 5 (cinco) empresas privadas ou organizações da sociedade civil de diferentes setores com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz, devidamente constituídas e que apresentem toda a documentação exigida neste edital, interessadas em participar do evento popular Carnaval Imperial que ocorrerá no 11 de fevereiro de 2024, com início às 15h na Praça da José Rodolfo Turnes, com a oferta de bens, serviços ou utilidades diversas.

**2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Serão selecionadas até 5 (cinco) empresas, entre as que demonstrarem interesse na participação, sendo que o credenciamento será feito por ordem de inscrição.

2.2. Poderão participar da seleção empresas privadas ou organizações da sociedade civil de diferentes setores, com sede no Município de Santo Amaro da Imperatriz.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

2.3 As empresas deverão montar o seu gazebo ou estrutura na Praça José Rodolfo Turnes, em local que será especificado posteriormente pela Secretaria do Turismo e Cultura.

2.4 A estrutura deverá estar montada até às 12h do dia 11 de fevereiro de 2024 (domingo).

2.5 As empresas poderão distribuir folders e brindes para a comunidade.

2.6. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

### **3. DO LOCAL, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Fazenda Municipal de Santo Amaro da Imperatriz;
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa Trabalhista.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 8 de janeiro de 2024 à 9 de janeiro de 2024, mediante protocolo contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1 a ser realizado no Setor de Protocolo, no Santo Amaro Cidadão, sito na Rua Prefeito José Kehrig, n. 5436, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000, no horário das 7h às 19h, ou através do Cidadão Web (<http://www.santoamaro.sc.gov.br/cidadao-web>)

3.3. A documentação apresentada será analisada pela Secretaria do Turismo e Cultura.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será feita por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja correta e de acordo com os termos deste edital. No dia 9 de janeiro de 2024, será feita a homologação das empresas credenciadas com a publicação no Diário Oficial do Município.

4.2 Havendo mais de 5 empresas interessadas e que apresentem toda a documentação correta, as demais ficarão como suplentes.

4.3 Havendo qualquer impedimento posterior na participação do evento, a empresa deverá comunicar de imediato a Secretaria do Turismo e Cultura, para que esta chame a empresa suplente, de acordo com a ordem de inscrição.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a empresa selecionada participa do evento, e em contrapartida, poderá fazer a divulgação de sua empresa/produtos.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As selecionadas deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Santo Amaro da Imperatriz ou a terceiros.

6.2 Em caso de eventos adversos ou devido a intempéries do tempo, as atividades serão canceladas, sem aviso prévio, não cabendo à empresa credenciada qualquer tipo de indenização, a que título for.

6.3 Poderá ocorrer alterações de data, hora e/ou local sem aviso prévio.

6.4 As empresas selecionadas autorizam o Município a utilizar, institucionalmente, sua imagem e de seus colaboradores na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

6.5 Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pelo Município, serão de responsabilidade exclusiva da empresa que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

6.6 Durante a participação no evento, a responsabilidade será exclusivamente da própria empresa. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município fica isento de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seus materiais, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

6.7 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Secretário do Turismo e Cultura, telefone 48 999 658369.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de janeiro de 2024.

**RODRIGO FERREIRA**

Secretário Municipal do Turismo e Cultura





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO EVENTO  
POPULAR CARNAVAL IMPERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA  
IMPERATRIZ**

Proponente:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Telefone da empresa:

Endereço:

E-mail:

Nome do responsável:

Telefone do responsável:

Descrição do bem/serviço/utilidade:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar do evento popular Carnaval Imperial do Município de Santo Amaro da Imperatriz e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção.

Santo Amaro da Imperatriz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

(nome e assinatura)



Rua Tereza Cristina, 64 - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC

CEP 88.140-000 E-mail: sec\_turismo@santoamaro.sc.gov.br



(48) 3245-4300